



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

II – Contratados:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0083-65. Itens 1; Valor Total R\$ 69.741,00

III- Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

IV – Caracterização da Emergência: É de conhecimento público que o mundo vem enfrentando, conforme reconhecimento da Organização Mundial da Saúde - OMS, uma Pandemia por surto de Corona Vírus-COVID-19, o que deve ser enfrentado com muita seriedade e cautela por parte deste município.

Desta feita, a emergência para a aquisição do objeto supracitado se dá em razão do grande aumento de casos de COVID-19 no município de Santa Izabel, havendo a necessidade de estabilizar pacientes em estafio grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido: utilizado em transporte de substâncias medicamentosas para pacientes graves) e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto. A falta dos mesmos pode ocasionar parada respiratória levando, assim, o óbito dos pacientes que necessitam do O2.

Por fim, é dever da administração assegurar a garantia à vida e saúde aos seus munícipes, desta feita faz-se necessária a aquisição de cilindros de oxigênio 50 l contendo válvula e capacete, objeto deste processo, uma vez que são indispensáveis nesta luta que os profissionais de saúde vêm travando contra o Coronavírus.

V- Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço: As empresas identificadas no item II foram escolhida, haja vista que, conforme se extrai do mapa comparativo de preços, dentre as 03 (três) empresas que apresentaram cotação de preços, as empresas supramencionadas ofertaram o menor valor para os itens solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Logo, fica comprovada a vantajosidade na referida aquisição, ficando demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a credibilidade da empresa e momento pandêmico em que nos encontramos.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica Municipal para posterior ratificação, para os fins do disposto no *caput*, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Izabel do Pará, 24 de março de 2021.


MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021